Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 085/00
De 15/12/11
A __/__/__
São Francisco do Guaporé

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOCACIA GERAL DO MUNCIPIO

Lei Municipal nº782/2011

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. Jairo Borges Faria, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e

LEI:

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento corrente um Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação, o valor de R$200.000,00 (Duzentos mil reais), nas funcionais programáticas abaixo:

02.06.00	**Secretaria Municipal de Obras e Serv. Públicos**	
04.122.0010.1138	Conclusão da Câmara Municipal CV/ESTADO/2011	
4.4.90.51	Obras e Instalações	R$200.000,00

Art. 2° - Para cobrir o valor acima, será utilizada recursos proveniente do repasse do Governo Estadual para Conclusão do Prédio sede da Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé CV/Estado/2011.

Art. 3º - Fica autorizado à alteração no PPA e LDO.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 15 de dezembro de 2011.

Jairo Borges Faria
Prefeito Municipal

SANCIONADO
15/12/2011